

Alentejo, I. P., sita no Largo do Paraíso, 1, em Évora, e publicitada na página eletrónica deste Instituto, em www.arsalentejo.min-saude.pt.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, I. P.

13 de março de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

208512536

Local	Nome	Carreira	Categoria	Posição Remuneratória
ACES/ USF QUINTA da PRATA	Silvia Corrales Villar	Especial médica	Assistente . . .	45
ACES/ USF QUINTA da PRATA	Maria Ignacia González-Pecellín Ramiro .	Especial médica	Assistente . . .	45
ACES/ UCSP de Vila Viçosa	Concepcion Fluentes Palacios	Especial médica	Assistente . . .	45

16 de março de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

208512569

Aviso n.º 3660/2015

No seguimento do procedimento concursal comum para recrutamento de pessoal médico, da carreira médica hospitalar, com a especialidade de neurologia, para preenchimento de cinco postos de trabalho na categoria de assistente, visando o exercício de funções em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, e conforme aviso n.º 12579/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro de 2014, torna-se pública a lista de classificação final, homologada em 04/03/2015, pelo Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Alentejo:

Lista de Classificação Final

- 1 — Simona Alina Vicas — 15,91 valores
- 2 — Hipolito Nzwalo — a)

a) Candidato excluído por falta de comparência à entrevista

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita no Largo do Paraíso, 1, em Évora, e publicitada na página eletrónica deste Instituto, em www.arsalentejo.min-saude.pt.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, I. P.

16 de março de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

208512511

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 3661/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 25 de setembro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Web e Dispositivos Móveis pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja.

02 de março de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
- 2 — Curso técnico superior profissional: T020 — Tecnologias Web e Dispositivos Móveis.
- 3 — Número de registo: R/Cr22/2014.
- 4 — Área de educação e formação: 481 — Ciências Informáticas.

Aviso n.º 3659/2015

Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo de 06/03/2015, e na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 5017-A/2014, publicado no *Diário da República*, n.º 72, 2.ª série, de 11 de abril de 2014, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito da carreira especial médica, para ocupação dos seguintes postos de trabalho, do mapa de pessoal do ACES do Alentejo Central, com efeitos a 1 de abril de 2014, nos termos que se seguem:

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Analisar, conceber e desenvolver aplicações informáticas para ambientes web e para dispositivos móveis, bem como proceder à sua publicação, de acordo com as necessidades dos utilizadores e produzir documentação de apoio aos utilizadores.

5.2 — Atividades principais:

- a) Participar na análise de aplicações informáticas para ambientes web e dispositivos móveis;
- b) Desenhar e implementar aplicações informáticas para ambientes web e dispositivos móveis;
- c) Desenhar e implementar bases de dados para suporte a sistemas de informação que respondam às necessidades do negócio;
- d) Construir e integrar elementos multimédia em aplicações informáticas para ambientes web ou dispositivos móveis;
- e) Aplicar metodologias ágeis de desenvolvimento de aplicações informáticas para ambientes web ou dispositivos móveis;
- f) Testar, instalar, configurar, migrar e distribuir as aplicações informáticas para ambientes web ou dispositivos móveis;
- g) Produzir documentação para os utilizadores e para a equipa de desenvolvimento;
- h) Planear, distribuir e publicitar aplicações informáticas para ambientes web e dispositivos móveis.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos abrangentes e especializados de:

- a) Protocolos de suporte à internet e serviços web;
- b) Sistemas de gestão de bases de dados;
- c) Modelos de bases de dados e linguagem SQL;
- d) Regras de usabilidade e de acessibilidade para a criação de sítios web e de aplicações para dispositivos móveis;
- e) Matemática discreta e estatística aplicada (descritiva e inferencial);
- f) Criação de negócio;
- g) Compreensão de textos técnicos em inglês, produção textual e apresentações orais;
- h) Codificação do conteúdo de documentos web (tecnologias de descrição e de formatação de informação no lado do cliente);
- i) Programação para web e para dispositivos móveis (algoritmia, programação orientada pelos objetos e programação para a web);
- j) Desenho de interfaces e de interação;
- k) Funcionalidades das várias componentes de hardware que integram um computador ou dispositivo móvel e dos mecanismos de comunicação que se estabelecem entre eles.

6.2 — Aptidões:

- a) Identificar e aplicar técnicas de desenvolvimento de software para ambientes web ou dispositivos móveis;
- b) Aplicar as diferentes tecnologias de desenvolvimento para dispositivos móveis;
- c) Aplicar as diferentes tecnologias de desenvolvimento de sítios web;
- d) Identificar e aplicar sistemas de gestão de bases de dados (SGBD) necessários para as aplicações informáticas para ambientes web ou dispositivos móveis;

e) Utilizar a linguagem SQL para elaboração e gestão de bases de dados;

f) Desenvolver e instalar scripts quer no lado do cliente (client-side), quer no lado do servidor (server-side) para o desenvolvimento de sítios web;

g) Aplicar regras de desenho e de implementação de sítios web tendo por base técnicas de usabilidade e de acessibilidade;

h) Utilizar ferramentas multimédia no desenvolvimento de conteúdos web;

i) Aplicar métodos para avaliação de interfaces web;

j) Aplicar técnicas relativas à instalação, configuração e migração;

k) Utilizar técnicas de desenvolvimento ágil, incluindo controlo de versões, programação por pares e programação conduzida por testes;

l) Identificar e aplicar os fundamentos das arquiteturas de redes de comunicação, e os mecanismos associados a comunicação direta entre computadores e ou dispositivos;

m) Produzir documentação para os sistemas desenvolvidos;

n) Aplicar técnicas de testes com utilizadores;

o) Aplicar métodos quantitativos e qualitativos na avaliação de interfaces web e de dispositivos móveis;

p) Analisar e desenvolver ideias de negócios e os respetivos planos.

6.3 — Atitudes:

a) Motivação para a atualização permanente dos conhecimentos e das aptidões;

b) Trabalhar em equipa;

c) Comunicar com elementos da mesma área ou de áreas adjacentes e complementares a sua área de trabalho;

d) Demonstrar capacidade de comunicação;

e) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal, nomeadamente ao nível da gestão de conflitos e da motivação;

f) Demonstrar capacidade analítica e pensamento lógico;

g) Demonstrar responsabilidade, iniciativa e autonomia;

h) Demonstrar capacidade de gestão do tempo;

i) Demonstrar iniciativa na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas concretos;

j) Adaptar-se à evolução das tecnologias;

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas.	95	79 %
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	6	5 %
461 — Matemática.	6	5 %
462 — Estatística.	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	4	3 %
345 — Gestão e Administração.	3	3 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes:

Matemática;
Física;
Geometria Descritiva.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Beja	Escola Superior de Tecnologia e Gestão.	30	75

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2014-2015.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6) + (8)	(10)
Apresentações e Textos Técnicos.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		50	100	4
Design Gráfico	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Geral e científica	1.º ano	Semestral	75		75	150	6
Estatística Aplicada	462 — Estatística	Geral e científica	1.º ano	Semestral	75		75	150	6
Matemática Discreta	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	75		75	150	6
Bases de Dados	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral	75	55	50	125	5
Introdução à Programação	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral	75	55	75	150	6
Programação para Dispositivos Móveis 1.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral	75	55	50	125	5
Projeto Integrado 1.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral	48	42	27	75	3
Projeto Integrado 2.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral	32	28	43	75	3
Redes de Computadores.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral	75	55	75	150	6
Sistemas Interativos.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral	75	55	50	125	5
Tecnologias <i>Web</i>	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral	75	55	50	125	5
Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	2.º ano	Semestral	37,5		37,5	75	3
Programação para a <i>Web</i>	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	2.º ano	Semestral	100	73	100	200	8
Programação para Dispositivos Móveis 2.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	2.º ano	Semestral	120	88	105	225	9
Projeto Integrado 3.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	2.º ano	Semestral	75	55	25	100	4
Segurança na <i>Web</i>	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	2.º ano	Semestral	75	55	75	150	6
Estágio	481 — Ciências Informáticas	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	30
<i>Total</i>					1 212,5	671	1 787,5	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.